PUBLICADO EM
10/06/11 no jornal
Ed. 4. nº 277

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 82/2011

Súmula: Referenda Plano de Arborização Urbana da Cidade de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado o Plano de Arborização Urbana da Cidade de Castro, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto, tudo conforme o protocolado sob nº 105/2011, em 11 de Maio de 2.011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 06 de Junho de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente